

LEI Nº 33

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial de Cr\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez cruzeiros).

EDVIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez cruzeiros), para atender as despesas da Comissão criada pela Lei nº 25 de 08 de maio de 1963, na dotação orçamentária 1.26.1.

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação, do presente exercício financeiro.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, em  
08 de agosto de 1963.

EDVIN E. BERGER  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente lei na data supra  
Viro Affonso Majolo  
Secertário Municipal